Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO AFONSO – BA
Rua: Marechal Rondon, 589 – Centro – CEP: 48.602-510
Tel.: (75) 98806-7112
E-mail: cmspauloafonso@hotmail.com

Resolução CMS Nº. 09/2026

Dispõe sobre a composição das Comissões Temáticas e do Grupo de Trabalho do Conselho Municipal de Saúde de Paulo Afonso – CMS/PA.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO AFONSO – CMS/PA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Saúde para organizar e desenvolver suas atividades, mediante a constituição de comissões, grupos de trabalho e demais instâncias de apoio às suas deliberações;

CONSIDERANDO que as Comissões Temáticas e os Grupos de Trabalho constituem instrumentos de assessoramento e apoio técnico às atividades do Plenário do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Paulo Afonso – CMS/PA, realizada em 14 de julho de 2026, conforme registrada em Ata, na qual foram definidos os membros das Comissões e do Grupo de Trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição das referidas instâncias para organização e continuidade dos trabalhos do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalizada a composição das Comissões Temáticas e do Grupo de Trabalho do Conselho Municipal de Saúde de Paulo Afonso – CMS/PA, conforme deliberação do Plenário registrada em Ata da reunião realizada em 14 de julho de 2026.

Art. 2º A Comissão da Média e Alta Complexidade – MAC, TFD e Fila de Cirurgias será composta pelos seguintes conselheiros:

I – Ocirene Barbosa de Carvalho Lima;

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO AFONSO – BA
Rua: Marechal Rondon, 589 – Centro – CEP: 48.602-510
Tel.: (75) 98806-7112
E-mail: cmspauloafonso@hotmail.com

II – Emanuele Barbosa;

III – Quitéria Maria Ferreira.

Art. 3º A Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTT terá como responsável pelo acompanhamento e apoio a conselheira:

I – Ivoneis dos Reis Sedrins.

Art. 4º O Grupo de Trabalho de Educação Permanente será composto pelos seguintes conselheiros:

I – Alderisa Leite Lopes;

II – Marlon Vinícius Gama Almeida;

III – Daniely Oliveira Nunes Gama.

Art. 5º A Comissão de Implantação dos Conselhos Locais de Saúde será composta pelos seguintes conselheiros:

I – Jucicleide Bezerra dos Santos;

II – Maria Cecília Soares;

III – Maria Alba da Silva Santos;

IV – Silvana Jussara Freitas de Carvalho Lima;

V – Hazila Thayna Varjão Santos;

VI – Marlon Vinícius Gama Almeida.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO AFONSO – BA
Rua: Marechal Rondon, 589 – Centro – CEP: 48.602-510
Tel.: (75) 98806-7112
E-mail: cmspauloafonso@hotmail.com

Art. 6º A Comissão de Orçamento do Conselho Municipal de Saúde será composta pelos seguintes conselheiros:

I – Ocirene Barbosa de Carvalho Lima;

II – Emanuele Barbosa;

III – Maria Thyara Tenório de Macedo;

IV – Jucicleide Bezerra dos Santos;

V – Valéria Isabel Oliveira Maciel de Brito.

Art. 7º Compete às Comissões Temáticas e ao Grupo de Trabalho, dentro de suas respectivas áreas de atuação:

I – analisar matérias encaminhadas pelo Plenário;

II – realizar estudos, levantamentos e discussões sobre assuntos de interesse do Sistema Único de Saúde – SUS;

III – elaborar relatórios, pareceres, propostas e recomendações para apreciação do Plenário;

IV – acompanhar políticas, programas, serviços e ações relacionadas às suas respectivas áreas;

V – desenvolver outras atividades que lhes sejam atribuídas pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 8º Os trabalhos das Comissões e do Grupo de Trabalho deverão observar as deliberações do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, a legislação vigente e o Regimento Interno do CMS/PA.

Art. 9º As atividades, reuniões, encaminhamentos e resultados dos trabalhos das Comissões e do Grupo de Trabalho deverão ser registrados e apresentados ao Plenário, sempre que necessário,

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO AFONSO – BA
Rua: Marechal Rondon, 589 – Centro – CEP: 48.602-510
Tel.: (75) 98806-7112
E-mail: cmspauloafonso@hotmail.com

para conhecimento, apreciação e deliberação.

Art. 10. A participação nas Comissões Temáticas e no Grupo de Trabalho será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 11. A composição das Comissões e do Grupo de Trabalho poderá ser alterada mediante deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, observadas as normas legais e regimentais aplicáveis.

Art. 12. A presente Resolução deverá ser encaminhada para publicação no órgão oficial competente, para fins de publicidade e conhecimento.

Art. 13. Esta Resolução formaliza a composição das Comissões Temáticas e do Grupo de Trabalho deliberada pelo Plenário na reunião realizada em 14 de julho de 2026, conforme registrada em Ata, ficando reconhecida a atuação dos respectivos membros a partir de agosto de 2026, e entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Afonso – BA, 16 de Setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JUCICLEIDE BEZERRA DOS SANTOS
Data: 16/09/2026 21:39:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jucicleide Bezerra Dos Santos
Presidente Conselho Municipal de Saúde de Paulo Afonso – CMS/PA